



TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º008/2022, CUJO ESCOPO É CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO, EXECUÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, SUAS APROVAÇÕES EM ÓRGÃOS COMPETENTES, E ORÇAMENTO DE OBRAS EM CARÁTER EVENTUAL, DE ACORDO COM, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **SKATE SPOT CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.158.773/0001-78, estabelecida à Rua Sofia Veloso nº 101, Bairro Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre/RS, Cep: 90.040-150, telefone (51) 3086-0526, e-mail: contato@skatespot.com.br, representada neste ato por FREDERICO CHEUICHE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 5074266304 SJS/RS e do CPF nº 007.884.480-05, doravante denominada **CONTRATADO**, nos termos do **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO Nº 024/2021**, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º008/2022, nos termos do artigo 57, da Lei n.º8.666/93 e cláusulas quinta, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Cidade, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes Cláusulas contratuais:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGENCIA

5.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **vigência** que será acrescido de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, do dia **19/09/2022 a 18/11/2022**.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º008/2022, firmado em 20 de Janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso – MT, 16 de Setembro de 2022.



MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

SKATE SPOT CONSTRUÇÕES,
INCORPORAÇÕES E ARQUITETURA
LTDA
FREDERICO CHEUICHE DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON LIMA SILVA
CPF: 653.136902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42